

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
010/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O CENTRO
BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ALE
& DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, nº. 150, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Diretor MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 0672808, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.635/0001-51, sediada na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000360/2019-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 010/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes na data de 20/12/2019, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REACTUAÇÃO

2.1. O valor mensal do contrato, após a repactuação, é de R\$ 120.379,20 (cento e vinte mil e trezentos e setenta e nove reais e vinte centavos), e o valor global do contrato após a repactuação é de R\$ 1.444.520,40 (um milhão e quatrocentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos).

2.2. Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Postos de Trabalho	Qtde. de postos de trabalho	Total Unitário	Total Mensal	Total 12 meses
1	Servente	22	R\$ 4.859,21	R\$ 106.902,62	R\$ 1.282.831,44
2	Encarregado	01	R\$ 6.375,93	R\$ 6.375,93	R\$ 76.511,16
3	Jardineiro	01	R\$ 7.100,65	R\$ 7.100,65	R\$ 85.207,80
Total Geral		24		R\$ 120.379,20	R\$ 1.444.520,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas à REACTUAÇÃO com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2023, será de R\$ 46.271,35 (quarenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) compreendendo ao período de março a julho/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, observados os requisitos previstos no contrato os termos da Cláusula Sétima – Garantia de Execução e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CBPF, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000062
Gestão/Unidade: 240120
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172533
Elemento de Despesa: 339037
PI: 2000000E-03

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**



MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

ALEXANDRE CANDIDO DE ANDRADE MELO:04484279401
Assinado digitalmente por ALEXANDRE CANDIDO DE ANDRADE MELO:04484279401
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39591908000152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ALEXANDRE CANDIDO DE ANDRADE MELO:04484279401
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.05 09:49:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1
ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO
Sócio

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**


Francisco Roberto Leonardo
CPF 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

DANIELE ALVES DE SOUZA SILVA:09501354709
Assinado digitalmente por DANIELE ALVES DE SOUZA SILVA:09501354709
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=39591908000152, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=DANIELE ALVES DE SOUZA SILVA:09501354709
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.05 09:51:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Nome:

CPF